



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região**

01ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPUAVA  
RUA AFONSO BOTELHO 104 TÉRREO - JARDIM TRIANON  
CEP: 85.015-000 Fone: (42) 3303-2410 e-mail: vdt01grp@trt9.jus.br

**COMUNICADO**

O Doutor **ROBERTO WENGRZYNOWSKI**, Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade da 01ª Vara do Trabalho de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

A Portaria SGJ nº 03/2015, expedida pela Desembargadora Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 9ª Região, que autoriza ao magistrado titular da unidade judiciária deliberar sobre a realização de audiências já designadas durante o período de greve e a suspensão dos prazos processuais;

A paralisação parcial dos serviços desta Unidade Judiciária em virtude da adesão dos servidores ao movimento paredista do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho do Paraná a partir de 17 de junho de 2015;

A necessidade de prestação de, no mínimo 30% (trinta por cento) dos serviços, a fim de assegurar a continuidade das atividades essenciais.

**RESOLVE:**

Manter a realização das audiências já designadas durante o período de greve, bem como a **regular fluência dos prazos processuais**;

Manter o atendimento ao público, das 12h às 18h, em caráter precário, com preferência para o atendimento das medidas urgentes e dos pedidos de vistas ou de carga de volumes de processos híbridos que se encontrarem no curso de prazo processual;

Estabelecer que, no período em perdurar a greve, seja assegurada a manutenção de contingente mínimo de 30% (trinta por cento) do quadro funcional, de modo a assegurar a prestação do volume dos serviços estabelecido pela Presidência deste Regional, garantindo a continuidade das atividades consideradas essenciais;

Comunique-se à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Geral Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e ao Ministério Público do Trabalho.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

Guarapuava, 17 de junho de 2015.

**ROBERTO WENGRZYNOWSKI**

Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade